



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.358/13

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.631/13**, de 05 de Janeiro de 2013, modificada pela Lei 4638/13 de 01 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **700.000,00** (setecentos mil de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.06.60.13.392.3030.6057	ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00	
	Total		700.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.06.60.13.392.3030.6057	ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00	
02.06.60.13.392.3030.6058	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE CULTURA		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00	
	Total		700.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 07 de março de 2013, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI
Prefeito Municipal

JORGE MASSAYUKI TOKUZUMI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485